

rede local

Boletim do Bloco de Esquerda #1 – distribuição gratuita – Dezembro 2006

NESTA EDIÇÃO:

EDITORIAL - 2

**ORÇAMENTOS
AUTÁRQUICOS**

PASSO A PASSO - 4

**O BLOCO E A LEI
DAS FINANÇAS
LOCAIS - 7**

**INTERVIR NA POLÍTICA
URBANA ATRAVÉS
DO IMI - 9**

**A PARTICIPAÇÃO COMO
UM RECURSO - 12**

**GOVERNO QUER
AUMENTAR A ÁGUA - 14**

**VENHAM MAIS CINCO...
JÁ EM 2007 - 19**

Finanças Locais Lei do Governo aumenta desigualdades e agrava dependências do betão





A construção de uma rede de activismo que apoie a disputa de novos espaços de comunicação nas freguesias e nos municípios, potenciando a intervenção nas áreas do ordenamento do território, ambiental e autárquica, torna-se essencial para actuar sobre a agenda política ao nível local e regional. O objectivo é captar a opinião pública para uma forma alternativa de fazer política nas cidades e vilas, que privilegie a participação cidadã e a administração transparente, a defesa do interesse público e colectivo no planeamento e na decisão, a sustentabilidade do desenvolvimento e a coesão social e territorial. A capacidade de comunicar esta proposta a sectores cada vez mais amplos da opinião pública determinará a influência sobre o todo social. O boletim “Rede Local” pretende constituir mais um elemento de apoio ao incremento dessa capacidade de comunicação. A intervenção política local permite estender de forma capilar a rede social de contactos, alargar para além do Bloco a interacção política e sedimentar, também à escala local, um espaço-imagem em torno de uma nova cultura política de esquerda nas autarquias.

O número 1 do “Rede Local” está dirigido, em boa parte, a uma batalha que a generalidade dos autarcas vai enfrentar durante o mês de Dezembro – o debate sobre os orçamentos e grandes opções do plano. Trata-se de uma matéria com alguma complexidade técnica que se procura desbravar, passo a passo, tornando-a acessível ao que é fundamental: a sua interpretação política.

Os orçamentos autárquicos não são mais do que uma espécie do Deve e Haver das políticas municipais e de freguesia e é assim que precisam de ser encarados. A linha de intervenção que propomos é a do questionamento sobre o papel social das autarquias e a forma como esse papel se reflecte, efectivamente, nos respectivos orçamentos. Devemos fazer propostas concretas e combater o estereotipo de que as autarquias só podem ter política para rotundas, betonização do espaço urbano e subvenção das muito controversas empresas municipais.

O debate sobre os orçamentos propicia o da participação cidadã na definição das prioridades locais. A participação como um recurso inestimável, um verdadeiro capital cívico na formulação das políticas e dos planos, configura um desafio que é fundamental lançar ao poder político fechado sobre os seus próprios interesses, afastado dos anseios das populações e temeroso do debate público e aberto.

Finalmente, o “Rede Local” aborda de forma antecipadora o novo regime tarifário que ditará o aumento generalizado dos preços da água em todos os sistemas de abastecimento aos consumidores. A Lei da Água já o previa e, agora, o Governo prepara-se para colocar mais uma pedra no caminho da privatização da água.

Para o início do próximo ano ressaltam três eventos em que a rede de activismo local se empenhará, promovendo iniciativas nas autarquias e noutros espaços sociais: o referendo sobre o aborto e a mobilização pela vitória do Sim, o vigésimo aniversário da morte do Zeca Afonso – uma referência política e cultural incontornável, e a luta pelo desenvolvimento sustentável e pela Agenda 21 Local, aproveitando a oportunidade da realização da U Conferência Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis.

Bons motivos, todos eles, para dar corpo e vida a uma larga rede de activismo local. **PEDRO SOARES**

CONTACTOS

REDELOCAL@BLOCO.ORG

TEL.: 213510510

FAX: 213510519

AV. ALMIRANTE REIS, 131, 2º
1150-015 LISBOA

GABINETE DE APOIO AUTÁRQUICO BE

GAB.BLOCO.ESQUERDA@CM-LISBOA.PT

TEL.:213227049

FAX: 213227204

RUA DO OURO, 49, 5º
1100-060 LISBOA

CONSULTA INFORMAÇÃO AUTÁRQUICA ON-LINE

[HTTP://ESQUERDA.NET/](http://ESQUERDA.NET/)

[HTTP://BLOCO.ESQUERDA.NET/](http://BLOCO.ESQUERDA.NET/)

[HTTP://WWW.LISBOAEGENTE.NET](http://WWW.LISBOAEGENTE.NET)

DAR PRIORIDADE ÀS POLÍTICAS SOCIAIS NAS AUTARQUIAS

TEXTO DE SERAFIM DUARTE

Os autarcas do Bloco de Esquerda encontram-se, nos próximos tempos, perante um novo desafio: colocar na agenda política dos municípios e freguesias como prioridade a implementação de uma nova geração de políticas que privilegiem o social e a qualidade de vida de todos os cidadãos combatendo de forma eficaz e activa todas as formas de exclusão. É preciso operar uma mudança significativa na orientação das políticas autárquicas dando prioridade às políticas sociais que contribuam para a melhoria das condições e qualidade de vida dos munícipes, em detrimento das políticas do betão e da construção de infra-estruturas pesadas que, cada vez mais, precisam de ser ponderadas pelos objectivos da coesão social e territorial.

Por todo o lado, temos vindo a assistir a um aumento cada vez mais acentuado da pobreza e da exclusão de largas franjas de população socialmente mais vulneráveis, com particular destaque para os idosos, pensionistas, desempregados de longa duração, sem abrigo, toxicodependentes, imigrantes sem papéis. As respostas dos municípios a estes e outros problemas sociais são manifestamente insuficientes e encontram-se muito longe daquilo que seria exigível em termos de desenvolvimento social solidário e sustentável. As percentagens atribuídas nos orçamentos municipais para programas e políticas sociais são absolutamente irrisórias. Os Conselhos Locais de Acção Social, constituídos no âmbito das Redes Sociais pouco mais fazem do que diagnósticos das situações sociais, identificando problemas, apontando algumas soluções que depois encontram uma fraca ou nula concretização ao nível dos Planos de Desenvolvimento Social dos municípios. A maior parte das vezes nem sequer conseguem promover a devida articulação e interacção entre as diversas instituições no terreno, no sentido de melhor potencializar os recursos materiais e humanos, com vista a aumentar a eficácia das respostas

às situações problemáticas e carências sociais.

Os autarcas do BE terão de ser portadores de propostas que invertam estas situações exigindo que as Grandes Opções do Plano e Orçamentos autárquicos contemplem reforços significativos nos programas sociais “Cidade Solidária e Saudável” de modo a que os Planos de Desenvolvimento Social não sejam meros enunciados de intenções de pouco alcance prático. Em termos gerais devemos ter como linhas de força essenciais a apresentação de propostas que:

- favoreçam a participação activa dos cidadãos na definição do que devem ser as prioridades de investimento nos municípios;
- promovam o associativismo nas suas múltiplas formas como meio privilegiado de participação;
- evitem as lógicas meramente assistencialistas quer públicas quer privadas, propondo políticas sociais integradas e articuladas que coloquem no centro as pessoas e as suas necessidades, proporcionando-lhes condições para que criem as suas próprias soluções e projectos alternativos operando a sua própria emancipação.

Há um vasto campo de intervenção dos municípios no plano do desenvolvimento de políticas sociais integradoras e solidárias, nomeadamente ao nível do apoio financeiro, material e de recursos físicos e humanos a projectos que vão desde a educação e formação, apoio à deficiência, aos idosos (Centros de Dia, apoio domiciliário), às crianças (Creches e Jardins de Infância), passando pelo combate à pobreza e exclusão social, prevenção e tratamento da toxicodependência, apoio aos sem abrigo e sem papéis, até aos Gabinetes de Apoio às vítimas da violência doméstica e jovens em risco.

Esta é a viragem que urge fazer nos debates sobre Orçamentos e Opções do Plano, assumindo com clareza política que as autarquias têm um papel social relevante e insubstituível a desempenhar nos seus territórios.

ORÇAMENTOS AUTÁRQUICOS PASSO A PASSO

TEXTO DO GABINETE DE APOIO AUTÁRQUICO DO BLOCO

DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

A – Introdução

1. Compete ao órgão executivo elaborar e submeter à aprovação do órgão deliberativo dois documentos de Gestão Previsional: As **Opções do Plano** e a proposta do **Orçamento**. A Câmara Municipal aprova documentos e submete-os à Assembleia Municipal; a Junta de Freguesia aprova documentos e submete-os à Assembleia de Freguesia.

Em caso de atraso ou não aprovação do Orçamento e do Plano, continuam em vigor os documentos anteriores.

2. **As Opções do Plano são compostas por dois documentos: O Plano Plurianual de Investimentos e o Plano Anual de Actividades.** O primeiro (PPI) descreve com um horizonte de 4 anos quais os projectos e acções que implicam Investimento (aquisição de bens de capital). O segundo (PA) é um documento que deverá servir como apoio ao primeiro, não tendo um formato obrigatório, em principio será um documento mais político, eventualmente com um texto de apoio, com um quadro semelhante ao PPI para esse ano, mas onde também constem outras despesas relacionadas com os Objectivos e Programas mencionados no texto (não necessariamente de Investimento). É o documento mais importante no debate político.
3. **O Orçamento**, é o documento que descreve detalhadamente, para esse ano, por classificação económica (isto é: em que rubricas) e orgânica (em que departamentos da autarquia) se prevê gastar determinadas verbas, bem como por onde se irão arrecadar as respectivas receitas.

B – Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades

1. Os Planos estão organizados segundo grandes Objectivos (ex.: Educação, Cultura, Protecção Civil, etc.). Para cada um dos Objectivos são identificados Programas e para cada um dos Programas haverão Projectos e eventualmente Acções.

A cada um desses Projectos / Acções corresponderá uma classificação orçamental, isto é: qual a natureza da despesa que concorrerá para a sua execução e qual o serviço responsável

Por exemplo:

Código do Plano	Descrição	Classificação Org. Económica	Valor
01 / 01 / A102	Arranjo de Espaços Exteriores	07.03 07.01.04.01.01	€ 50.000

No **Código do Plano**: 01 é o Objectivo (neste exemplo real, Reabilitação Urbana); o 2º 01 é Programa (Baixa/Chiado); A102 é a descrição da acção.

Na **Classificação**: 07.03 é o órgão responsável pela execução (neste exemplo, Direcção de Reabilitação Urbana – Unidade de Projecto Baixa-Chiado); 07.01.04.01.01 é a rubrica a que se vai buscar os 50 mil euros (neste caso, Investimentos em Construções Diversas – Viadutos arruamentos e Obras Complementares).

Ou seja: Plano e Orçamento são dois documentos interrelacionados.

2. Outra questão é que a dotação pode estar separada

em duas colunas diferentes: A **Definida** e a **Não Definida**. Quer dizer que só a primeira já está de facto prevista no orçamento. A outra diz respeito a uma componente de financiamento ainda não assegurada (por exemplo: Determinado projecto tem dotação não definida de 1 Milhão de euros porque só a meio do ano se espera que, eventualmente, a União Europeia transfira determinados fundos de uma candidatura que o município fez...)

3. **Muitas vezes, nos Planos Plurianuais, aparecem apenas com dotações o ano 1, aparecendo os outros 3 anos a zeros.**

Isto não constitui uma ilegalidade formal, embora seja uma desvirtuação da ideia por detrás destes planos, que é incentivar os autarcas a programar estrategicamente a médio prazo.

4. Para além da importante análise, que é necessária fazer, em termos de comparação de dotações para cada um dos Objectivos e Programas do Plano; é importante acompanhar também as **taxas de execução do Plano**.

Taxas de execução que se afastam muito do objectivado, não só pode ser um indicador de má gestão, como pode reflectir um Plano irrealista.

Tendo em conta a existência de taxas de execução por vezes muito baixas, há que ter cuidado nas análises e comparações entre os Planos dos vários anos. Isto é: Compare-se o Plano proposto (ou o Orçamento) com o Plano (ou orçamento) proposto o ano passado. Mas compare-se também com o realmente executado.

5. De referir ainda a diferença entre **execução física** do Investimento (a obra em si) e a **execução financeira** (a realização da despesa). Os documentos oficiais reflectem a segunda, apesar de entre as duas poder haver uma diferença. Por exemplo: Obra feita e não paga.

C – Orçamento

1. As **Receitas dividem-se em Correntes** (repetem-se, em situações normais, todos os anos) e **de Capital**.

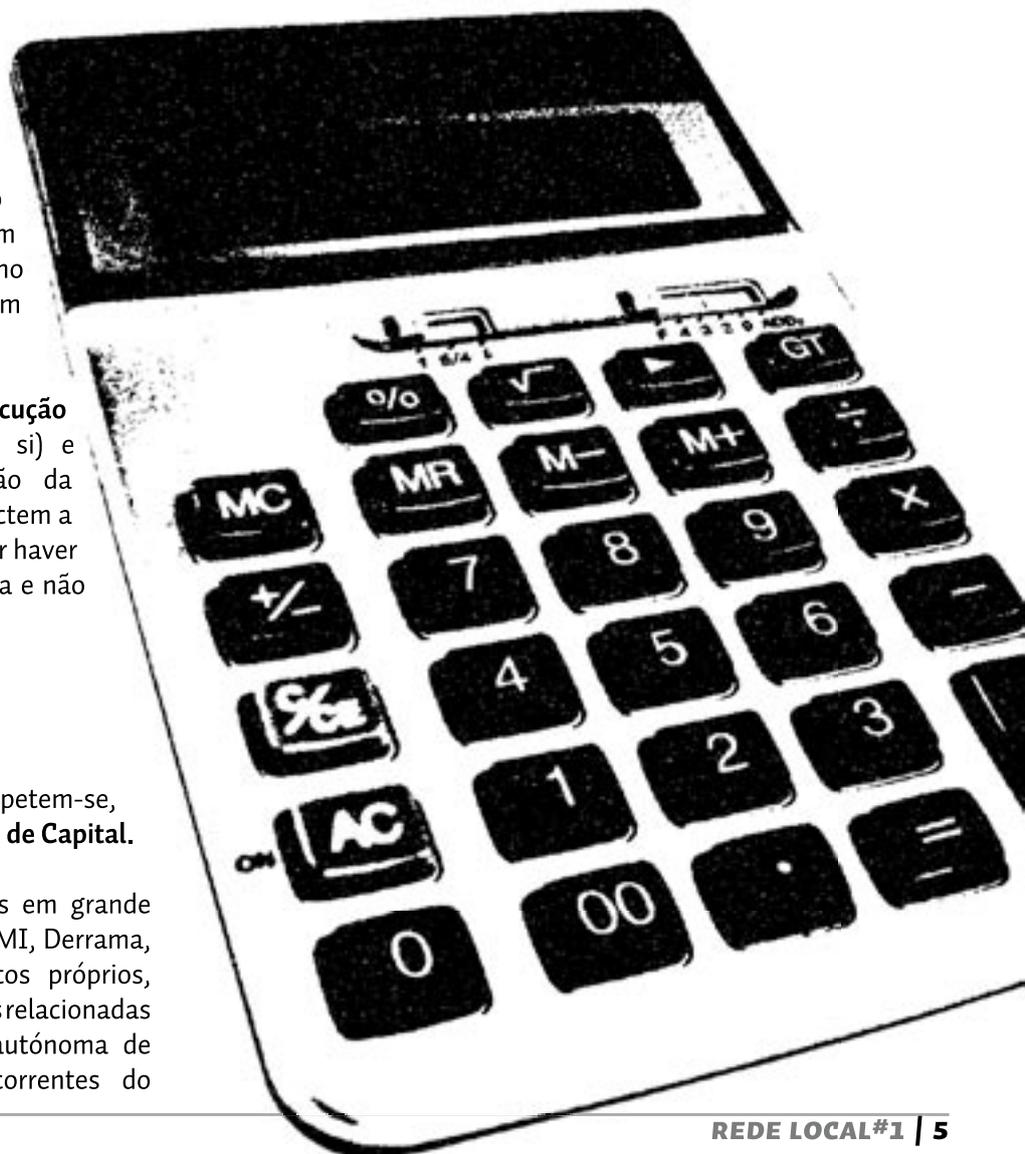
As Receitas Correntes são compostas em grande medida por Impostos Directos (IMT, IMI, Derrama, IMV); por taxas, multas, rendimentos próprios, prestação de serviços, etc. (receitas mais relacionadas com uma capacidade de obtenção autónoma de recursos); e pelas transferências correntes do

Orçamento do Estado, consubstanciadas nos Fundos (FGM e FCM)

2. As **Despesas também podem ser Correntes** (coincidindo basicamente com despesas de funcionamento), ou de Capital (as que implicam alterações no património duradouro).

As Despesas Correntes são compostas, sobretudo, por **despesas com pessoal** e com **aquisição de bens e serviços a terceiros**. A primeira é a que assume sempre maior peso nas Despesas Corrente, note-se, no entanto, que segundo a Lei, nunca poderá ultrapassar 60% das Despesas Correntes do ano anterior. A segunda rubrica tem sempre bastante menor peso que a primeira, no entanto, **poder-se-á dizer que é de mais fácil contenção orçamental, numa altura em que tanto se fala de constrangimentos nas finanças públicas**.

Ainda nas Despesas Correntes, são enquadradas as **Transferências Correntes** (para freguesias, associações, etc.), os **subsídios** (a associações, Empresas Municipais, privados, etc.), os encargos com a dívida e outros.



3. Naturalmente, é desejável que as Receitas Correntes ultrapassem confortavelmente as Despesas Correntes, não sendo legalmente possível a situação contrária.
4. Em relação às **Receitas de Capital**, uma rubrica importante para a análise, é a rubrica de **Venda de Bens de Investimento**, ou seja, a rubrica das chamadas receitas extraordinárias. Importa saber: o que se vai vender, porquê e a que preço?

Outra rubrica importante é a de **Transferências de Capital (nas receitas)**, onde se integram as receitas de capital provenientes do Orçamento do Estado, bem como outras transferências de capital destinadas ao financiamento de Despesas de Capital.

5. As **Despesas de Capital** são compostas em grande medida pela rubrica **aquisição de bens de investimento**. Assim, naturalmente, boas taxas de execução orçamental nas Despesas de Capital reflectem-se em boas taxas de execução do Plano.

Do mesmo modo que o referido para as Transferências Correntes, as **Transferências de Capital (nas despesas)** são importâncias cedidas, mas para financiar despesas de capital do destinatário. São portanto **investimento indirecto da autarquia**, na medida em que se reportam a investimentos realizados por outras entidades (Freguesias, Empresas Municipais, associações, etc.)

6. Tem assumido também importância a rubrica **Activos Financeiros**. São as operações financeiras respeitantes à aquisição de títulos de crédito (acções, obrigações) e à concessão de empréstimos, designadamente às Empresas Municipais e Intermunicipais.

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A – Balanço

1. O Balanço é um quadro que representa o património da autarquia num determinado momento. De um lado encontramos o conjunto de bens e direitos (o Activo); do outro aquilo que se deve (o Passivo). A diferença entre um e o outro são os Fundos Próprios.
2. Os **Fundos Próprios** são constituídos em 93% pelo Património (análise a nível nacional). No entanto, em muitos casos, por todo o país, o inventário municipal ainda se encontra incompleto, o que influencia de forma bastante sensível os resultados apurados.
3. É importante ir acompanhando a situação do **Passivo**,

nomeadamente no que diz respeito às **dívidas a terceiros**, quer de médio e longo prazo, quer de curto prazo. O que está em dívida, não foi executado em despesas do orçamento (e logo no Plano), logo, por exemplo, **uma boa poupança corrente (diferença entre Receitas e Despesas Correntes) pode ser fruto de um aumento do endividamento**.

Um aumento do endividamento pode reflectir uma situação de aumento do investimento ou da qualidade e quantidade dos serviços prestados, mas também pode esconder situações de despesismo descontrolado. Por outro lado, a dívida acarreta sempre custos. Quer directos (encargos com dívida, juros – que têm vindo a subir e continuarão a subir, cada vez mais) quer indirectos (p. ex: os preços das segundas aquisições, já incorporaram o atraso no pagamento da primeira e o previsível atraso de pagamento da aquisição das segundas).

4. Alguns Rácios de análise financeira que podem ser utilizados são:
 - **Rácio de Liquidez:** (Activo Circulante – Existências) / Dívidas a terceiros de curto prazo: Quanto maior for este rácio, maior é a certeza que os débitos a curto prazo podem ser pagos nos prazos (valor nacional em 2002: 98%)
 - **Rácio de Autonomia Financeira:** (Fundos Próprios + Passivo) / Passivo: Mede a autonomia face aos credores (valor nacional em 2002: 331%)
 - **Rácio de Endividamento:** Passivo / Fundos Próprios: Permite acompanhar o grau em que a autarquia utiliza capital alheio para financiar a sua actividade.

B – Demonstração de Resultados

1. Ao contrário do Balanço, que mostra determinadas grandezas num determinado período, a Demonstração de Resultados mostra como se formaram os resultados ao longo do período de tempo.
2. Os resultados decompõem-se em **Resultados Operacionais** (aqueles directamente associados à “actividade” da autarquia); **Resultados Financeiros** (aqueles ligados à aplicação dos recursos financeiros e à actividade de financiamento); e **Resultados Extraordinários** (aqueles não associados à “actividade” corrente do município).
3. De acordo com o POCAL, os **Resultados Líquidos do Exercício** (os resultados finais, de facto), a serem positivos, são repartidos entre Reservas Legais e Património.

O BLOCO E A LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

TEXTO DE CATARINA OLIVEIRA

O projecto-lei de Finanças Locais do BE, discutido no Parlamento em Outubro, assentava na exigência de um maior rigor na gestão dos fundos autárquicos, na diminuição da pressão dos “impostos do betão”, IMI e IMT, sobre os orçamentos municipais, mediante a criação de um mecanismo de penalização sobre o Fundo Geral Municipal para os concelhos que ultrapassem a média da sua região em área de nova construção licenciada, e na criação de um Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável de forma a compensar os municípios que fomentam a reabilitação do seu edificado e as boas práticas ambientais.

Mantendo a responsabilidade do Estado no financiamento autárquico, a proposta o BE visava a promoção da coesão social e territorial, ao contrário daquilo que o Governo aprovou: a diminuição objectiva e discricionária das transferências do Orçamento de Estado para o poder local. A nova Lei do PS é um passo em frente no aumento das desigualdades entre os concelhos com maiores e menores recursos, e na dependência do financiamento das autarquias através dos impostos pagos pelo imobiliário.

Na sua intervenção, a 11 de Outubro, no Parlamento, aquando da discussão da Lei das Finanças Locais, a deputada do BE, Alda Macedo apresentou o projecto do Bloco de Esquerda como alternativo contra o diploma do Governo que «não só não contempla nenhuma medida eficaz para pôr em marcha as mudanças que são urgentes» na «face obscura da política local», como se traduz «num factor de risco agravado pelas consequências que nela prevemos».

De acordo com a deputada, torna-se urgente introduzir «factores de mudança em relação aos principais problemas que se colocam à condução da política autárquica», tais como o crescimento desregrado da especulação imobiliária, a irracionalidade dos investimentos, a cegueira face ao agravamento das condições de vida das pessoas,

associado ao empobrecimento e à exclusão social, ou a degradação da qualidade do ambiente, associada à ausência de uma estratégia de ordenamento do território sustentável.

É precisamente uma viragem no paradigma do desenvolvimento local que o BE propôs através do seu projecto de Lei: pôr fim ao aumento arrasador do licenciamento de nova construção, tão mais destruidor da harmonia necessária ao ordenamento territorial quanto mais desequilibrado das necessidades de alojamento.

FUNDO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo contrário, o Governo defendeu um modelo de repartição de recursos associados ao Fundo de Coesão Municipal, com implicações na redistribuição dos recursos provenientes dos impostos municipais, que será inoperante e ineficaz no combate ao crescimento caótico da nova construção nos municípios. «A proposta do governo premeia a especulação imobiliária dos últimos anos e facilita a sua continuação», considerou a deputada do BE, no âmbito da discussão do diploma.

Alda Macedo clarificou que «os impostos municipais associados ao imobiliário são colectados sobre o conjunto de todo o edificado», quer se trate de património arquitectónico herdado do início do século passado, ou resultante do pico de crescimento de nova construção que se tem vindo a verificar desde a década de 90. «Daqui se conclui que o mecanismo de redistribuição criado pela proposta do Governo é injusto, porque coloca no mesmo tabuleiro os municípios que têm licenciado nova construção de uma forma absolutamente desequilibrada das necessidades de alojamento das suas populações e os municípios que têm feito uma opção mais racional de promoção da reabilitação urbana», considerou.

É precisamente uma viragem no paradigma do desenvolvimento local que o BE propôs através do seu projecto de Lei: pôr fim ao aumento arrasador do licenciamento de nova construção, tão mais destruidor da harmonia necessária ao ordenamento territorial quanto mais desenquadrado das necessidades de alojamento.

Em contrapartida, o projecto de lei do BE visava associar o índice de licenciamento de nova construção com o indicador da população, para conter o abuso da construção. Ao mesmo tempo, o BE propunha a criação do Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável, para incentivar os municípios à reabilitação do edificado existente, a colocar na sua agenda a eficácia do tratamento de resíduos e de efluentes, a expandir as suas áreas protegidas e redes ecológicas e promover a divulgação de energias renováveis,

DIFERENTES PATAMARES DE ENDIVIDAMENTO

Ao nível dos limites ao endividamento o BE considera fundamental aumentar o nível de exigência e de rigor no exercício financeiro dos municípios.

No âmbito da discussão do diploma, Alda Macedo, destacou no entanto, que «não é aceitável confundir esta exigência de rigor e de transparência com o estrangulamento cego da capacidade de investimento dos municípios que é o que faz a Proposta de Lei do Governo». «A aplicação absolutista do Pacto de Estabilidade, transposta para a lei de finanças locais, traduz-se no limite ao endividamento proposto pelo Governo que sufoca as autarquias de forma não selectiva, sem qualquer critério razoável sobre a capacidade de investimento das autarquias», sustentou.

Considerando que «há cortes que são inaceitáveis», nomeadamente os que correspondem ao investimento na acção social das autarquias, o BE defendeu que as «exigências decorrentes de uma acção social para a resolução de problemas de coesão social, de integração de minorias, de prevenção da desagregação social devem merecer patamares diferenciados de investimento». Propôs que o limite de endividamento líquido seja fixado em 130 por cento do total das receitas mais importantes de cada município, com a ressalva de poder ir até 150 por cento o endividamento destinado a promover a sustentabilidade social. De todos os patamares ao endividamento

defendidos pelo Bloco, excluía-se os programas de combate à pobreza, habitação social ou a aquisição de fogos para o arrendamento municipal.

REFORÇO DO CONTROLO DEMOCRÁTICO

Da proposta bloquista constava ainda o reforço do controlo democrático das Assembleias Municipais sobre as contas das autarquias, assim como a melhoria do conhecimento e a participação da população na discussão das prioridades do investimento. Nessa medida, Alda Macedo contestou o facto do Governo na sua proposta, ter «enveredado por um retrocesso enorme no princípio da autonomia local». «A regulação por parte do governo central sobre a actividade e as escolhas políticas do poder local agrava de forma inaceitável a discricionariedade com que as maiorias que se constituem conjuntamente - tanto no poder político central como no poder político local - se relacionam», referiu.

Ainda no âmbito da discussão da Lei, o BE considerou que o diploma não cumpre a sua função de «melhorar a qualidade da democracia, promover a transparência na gestão dos municípios e das freguesias, incentivar políticas que promovam estratégias de desenvolvimento dirigidas ao centro dos problemas sociais e ambientais», representando assim «um obstáculo à coesão social, à melhoria da qualidade de vida, à sustentabilidade económica social e ambiental». Sendo clara a falha desta lei no que respeita à sua responsabilidade social, o BE concluiu, nas palavras da deputada, que se trata de «uma lei errada», e manifestar a sua «oposição frontal» a este diploma. «Incentivar modelos de desenvolvimento mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, mais solidários, do ponto de vista social, mais responsabilizadores do ponto de vista democrático deve ser o nosso objectivo. O governo falha nesse objectivo. Mas o país exige essa mudança: mais clareza, mais rigor, mais combate à especulação imobiliária, mais democracia, mais descentralização», referiu ainda Alda Macedo.

INTERVIR NA POLÍTICA URBANA ATRAVÉS DO IMI

TEXTO DE BERNARDINO ARANDA

O QUE É O IMI?

Antiga “Contribuição Autárquica”, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), é como o próprio nome indica, um imposto que incide sobre o valor do património, constituindo receita própria dos municípios.

De acordo com o código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei nº287/2003 de 12 de Novembro (<http://www.inforfisco.pt/Codigos/imi.html>), cabe à Assembleia Municipal decidir qual a taxa de imposto a aplicar (dentro de certos limites estabelecidos pela lei), bem como que majorantes e minorantes se podem aplicar em situações particulares.

Essa decisão deverá ser comunicada até dia 30 de Novembro de cada ano à Direcção-Geral de Impostos.

O QUE É QUE OS MUNICÍPIOS DECIDEM EM CONCRETO?

As taxas para os Prédios urbanos são fixadas pela Assembleia Municipal dentro de um intervalo entre 2 limites:

- 0,4% a 0,8% para os prédios que não tenham sido objecto de nova avaliação à luz dos critérios do Código de IMI
- 0,2% a 0,5% para os restantes

Os municípios podem ainda:

- Majorar ou minorar até 30% a taxa em determinadas áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação.
- Fixar uma redução até 20% (acumulável com a hipótese anterior), limitada a determinada área, a aplicar em prédios urbanos arrendados.

- Majorar até 30% a taxa a aplicar a prédios urbanos degradados

SOBRE OS PRÉDIOS DEVOLUTOS

Segundo alteração introduzida ao Código do IMI (Lei 6/2006 de 27 de Fevereiro), as taxas previstas para os prédios devolutos há mais de um ano são elevadas para o dobro.

O Decreto-Lei nº 159/2006 de 8 de Agosto, define que se consideram devolutos os prédios ou fracções que durante 1 ano se encontrem desocupados, sendo indícios de desocupação a inexistência de contratos ou facturação de consumos de água, gás, electricidade e telecomunicações.

Do ponto de vista procedimental, os municípios têm de proceder à identificação dos prédios ou fracções que estão devolutos, em articulação com as empresas que fornecem os serviços referidos (EDP, PT, etc.), para informar a administração fiscal.

Linhas de acção em torno da questão do IMI

1. O IMI é um imposto sobre o património que tem toda a razão de ser, desde que o valor patrimonial dos fogos esteja convenientemente actualizado.

Historicamente, este imposto tem tido um carácter injusto por isso mesmo: o valor matricial dos fogos, sobretudo dos mais antigos, está totalmente desajustado da realidade, logo, lado a lado, encontramos situações de sobretributação e de subtributação.

No entanto, na sequência da reforma da tributação do património e da própria aprovação da nova Lei das Renditas, o valor patrimonial dos fogos tem vindo a ser, aos poucos actualizado.

Em relação às majorações e minorações de IMI, pensamos que são um excelente instrumento para o município dar um sinal claro aos proprietários, no sentido da reabilitação dos prédios e da sua colocação no mercado de arrendamento.

**V
E
N
D
E**

**L
U
A**



O Bloco, com o duplo objectivo de taxar o património – garantindo as receitas necessárias para a prestação de serviços autárquicos – mas, ao mesmo tempo, rejeitando a sobrecarga fiscal dos municípios com mais impostos, tem defendido uma **diminuição marginal das taxas implementadas**, procurando manter estável a receita de IMI de cada município, sem aumentos em relação ao que em média era recolhido.

Esta diminuição de taxas tem ainda mais razão de ser este ano. O Orçamento de Estado para 2007 prevê o fim da isenção de IMI para uma série de casos que antes eram considerados e modifica a própria fórmula do IMI, acrescentando alguns novos ponderadores. São novidades que constituem novas receitas para as autarquias e despesa acrescida para os cidadãos.

Sobre este tema, vale a pena pedir esclarecimentos sobre como tem evoluído a cobrança de IMI no concelho ao longo dos últimos anos e, concretamente, como está a correr a execução do IMI no ano em que estamos. Deve ser elaborado um requerimento ao presidente da Assembleia Municipal a solicitar esta informação. Genericamente, se a variação da cobrança do IMI for crescente, devemos defender a diminuição da taxa.

2. Em relação às **majorações e minorações de IMI, pensamos que são um excelente instrumento para o município dar um sinal claro aos proprietários**, no sentido da reabilitação dos prédios e da sua colocação no mercado de arrendamento.

Em relação à **delimitação de áreas**, apesar de poderem ser consideradas diferentes especificidades locais, dentro de cada município, em Lisboa, por exemplo, defendemos que as majorações e minorações de IMI deveriam incidir na cidade, como um todo e que só assim teriam a máxima eficácia política.

3. Em relação aos prédios devolutos, as recentes alterações ao código do IMI, vêm ao encontro de propostas antigas do BE no

âmbito das autarquias. O único problema é a Lei ser ainda tão restritiva, com inúmeras excepções.

Há que **defender a rápida aplicação da Lei nesta matéria**, pressionando a autarquia para que os serviços municipais, em articulação com as empresas de água, luz e telecomunicações, façam o levantamento dos fogos devolutos existentes em cada freguesia, em cada concelho. O habitual argumento de que a Câmara não aplica o previsto na Lei porque não tem capacidade para fazer o levantamento dos fogos devolutos deixou de ter qualquer sentido.

Existem sectores da sociedade (ligados às Associações de Proprietários Imobiliários) que se têm mostrado radicalmente contra a esta alteração da Lei. Há, portanto, o risco de cedência, por parte de algumas Câmaras, a este influente lobbie, atrasando de forma mais ou menos sub-reptícia, o processo de levantamento dos fogos devolutos.

Como a Lei prevê a majoração de IMI a 100% apenas para os fogos devolutos há mais de 1 ano, quanto mais tarde se iniciar esse levantamento, mais tarde se poderá fazer a cobrança da taxa.

4. Em qualquer discussão sobre lançamento de impostos, o mais fácil, quando se está na oposição, é defender que se baixem os impostos.

O Bloco, como oposição responsável que é, e consciente que a política fiscal é um instrumento fundamental para promover a justiça social e o desenvolvimento equilibrado e sustentável, não embarca em populismos fáceis, propõe uma série de majorações às taxas de IMI e preocupa-se com a arrecadação de receita por parte do município.

No entanto, quando se discute receitas, **deve-se olhar também para as despesas**: Como tem sido utilizado o dinheiro dos impostos dos contribuintes? As prioridades nas despesas têm sido as mais correctas? São perguntas que nos levam a um debate político mais geral, que também é necessário travar.

A PARTICIPAÇÃO COMO UM RECURSO

Os desafios e as oportunidades à adequação das instituições para optimização de competências e recursos implicam repensar as formas e o papel da participação pública, ou seja, do envolvimento dos cidadãos, individualmente ou em grupos de interesses.

A proposta de um novo desenho de competências das instituições está associado ao desenvolvimento de políticas e de formas de planeamento mais participadas e negociadas. Neste sentido, as alterações nas funções das instituições e tutelas do sistema formal de planeamento, diferenciando com prudência o nível transversal do local, representam um dos níveis de transformações necessárias.

O outro nível será o das práticas, da capacidade em identificar e promover capital social e intelectual, e estruturas representativas locais, de acompanhamento e colaboração, efectivas para a formulação e implementação das políticas e dos planos.

O princípio da participação está implícito no conceito de governância entendido como o processo em que agentes, grupos e indivíduos chegam a consenso sobre a realização de actividades com vantagens mútuas e que se justificam na base dos interesses públicos ou colectivos. Como oportunidade para o planeamento e para a gestão territorial, as vantagens da participação alargada, como princípio geral, são múltiplas, com implicações a diferentes níveis:

— da qualidade e da eficácia das políticas e dos planos, na medida em que se procura integrar, nas diferentes fases do planeamento (organização, formulação e implementação), as expectativas e a contribuição dos diversos interesses e grupos, compatibilizando a competitividade económica e a coesão social, assim como as condições para o seu exercício;

— da legitimação, na medida em que se ratifica, através de regulamentos administrativos ou protocolos de execução, ou possíveis consensos alargados sobre políticas e regimes de transformação do uso do solo, pro-

curando garantir princípios de programação e de responsabilização técnica e jurídica dos diversos intervenientes (tutelas, projectistas e parceiros);

— das condições de sustentabilidade dos territórios, na medida em que a participação alargada constitui, por definição, o fórum que legitima e viabiliza as opções de nível transversal ou de mais longo prazo, com os princípios de conservação e valorização ambientais.

Estas vantagens não estão, porém, garantidas à partida. Antes pelo contrário, a participação nos planos tem sido considerada pouco relevante para os objectivos estratégicos a atingir, ou porque se concentra nos casos individuais e nas condicionantes às transformações de uso do solo pelos particulares, ou se fixa nos casos politicamente mais polémicos dando visibilidade a grupos que podem não ser os mais representativos dos interesses em causa. As dúvidas persistem e as críticas não se limitam à prática, mais recente e inexperiente, da participação pública no planeamento em Portugal, mas também aos países em que os princípios da participação estão há muito consolidados.

As razões para este relativo descrédito são várias, nomeadamente dificuldades no envolvimento das populações (afastadas ou não motivadas para um processo em que consideram ter pouca ou nenhuma influência) e em garantir que as medidas do planeamento representem processos de decisão colectivos (e não o resultado das posições de determinados grupos e interesses, mesmo que socialmente válidos e representativos).

As explicações também serão diversas, mas os factores principais estão associados a uma tradição de sistemas e práticas de planeamento que remetem a participação para a figura terminal de inquérito público em que a informação é menos transparente e o tempo é pouco para discutir e questionar tardiamente opções de ordenamento e desenvolvimento.

Por outro lado, a intervenção mais visível das políticas públicas tem ficado delimitada e circunscrita a programas e áreas de intervenção especiais (exemplo dos

espaços dos programas de habitação social e dos bairros e grupos sociais classificados como problema) cujo contexto e oportunidade raramente são discutidos publicamente.

Continuam assim em aberto os desafios à capacidade em identificar e promover o capital cívico e as estruturas representativas locais adequadas para colaborar na formulação das políticas e dos planos. Esta é uma tarefa complicada, dada a difícil correspondência entre actores, instituições, competências e territórios (com “territorialidades” muito diversas), em particular nas áreas metropolitanas e nas conurbações, para promover objectivos e estratégias comuns.

A integração deste capital cívico implica, por isso, disponibilidade e acesso a informação (não especializada) sobre o território e as suas dinâmicas, assim como a constante avaliação e monitorização das variáveis e dos agentes a implicar e implicados nas decisões sobre estratégias e opções de ordenamento e desenvolvimento, nos diferentes níveis escalas.

Exemplos das novas fontes de informação e de diagnóstico serão a existência e funcionamento de redes de actores, formais e informais, (de negócios, de partilha, e de solidariedade); da percepção dos padrões de mobilidade e de consumo e do seu impacto na localização das actividades, dos equipamentos e da função residencial; da relevância das opções sobre tipologias e das formas urbanas na coesão social e cultural; dos factores de inclusão/exclusão de grupos e interesses; dos modelos de gestão da administração; e dos processos de formulação e implementação de planos urbanísticos.

A integração de novos conhecimentos e processos de planeamento baseados na partilha da informação implica também desenvolvimentos nos hábitos e estruturas de participação. Designadamente através da estrutura das freguesias (sempre esquecidas), é possível envolver os cidadãos individualmente ou em grupos de interesses na própria programação das prioridades municipais. Em última análise, este envolvimento seria feito sob mediação dos responsáveis eleitos, com a preocupação de apurar consensos e evitar o radicalismo ou o localismo excessivos, opondo desnecessariamente as formas democráticas formalmente representativas e os movimentos de natureza mais voluntária.

A integração de novos conhecimentos e processos de planeamento baseados na partilha da informação implica também desenvolvimentos nos hábitos e estruturas de participação. Designadamente através da estrutura das freguesias (sempre esquecidas), é possível envolver os cidadãos individualmente ou em grupos de interesses na própria programação das prioridades municipais.

In *Portas*, Nuno; *Domingues*, Álvaro; *Cabral*, João (2003) *Políticas Urbanas – Tendências, estratégias e oportunidades*. Ed. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.



Novo regime tarifário em preparação

GOVERNO QUER AUMENTAR A ÁGUA

TEXTO DE RITA CALVÁRIO

Por encomenda do Governo, o Instituto Regulador da Água e de Resíduos (IRAR) está a preparar um projecto de regulamento tarifário para a água que, segundo a imprensa, será submetido a aprovação governamental ainda antes do final do ano. Este regime terá um carácter obrigatório, não apenas para as concessões multimunicipais e municipais já reguladas pelo IRAR, mas também para as restantes cerca de 300 entidades gestoras em baixa (sistemas dos próprios municípios que levam a água directamente às casas dos consumidores).

Tudo indica que o novo regulamento tarifário levará a aumentos brutais da água na generalidade dos municípios. Os valores que podem desde já ser tomados como referência são os preços praticados nas concessões

reguladas pelo IRAR e consideradas pelo seu presidente “preços justos da água” (Semanário Económico, 5/10/2006). As tarifas cobradas nestas concessões – na sua maioria parcerias público privadas e concessões a privados – já são superiores, em média, a um euro por m³.

Os serviços da água encontram-se hoje na mira da ofensiva neo-liberal, alvo do apetite voraz do capital transnacional. À retórica sobre a ineficiência da gestão pública, apesar dos múltiplos exemplos de que isto é uma autêntica falácia, associam-se as ideias de privatização dos serviços e mercadorização do bem.

E é este o caminho que os sucessivos governos têm assumido para o sector das águas em Portugal. Se nos últimos anos a aposta recaiu na infra-estruturação básica, ao nível do abastecimento e saneamento, com forte investimento do Estado e aproveitando verbas



comunitárias para o efeito (nem sempre com os melhores resultados¹ e ainda não concluída), agora avança-se na entrega aos privados da gestão dos serviços da água.

ENTREGA AOS PRIVADOS EM PREPARAÇÃO

Em primeiro lugar, teremos de falar da opção que se fez na transposição da Directiva Quadro da Água (2000/60/CE, de 23 de Outubro)², que vai ainda mais longe neste desígnio. A Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro)³ abre caminho aos privados para a administração e gestão do domínio público hídrico⁴ (como sejam rios, albufeiras, aquíferos, praias), das infra-estruturas públicas (como sejam os portos, barragens) e dos serviços de captação, abastecimento e saneamento das águas.

No seu capítulo VII são estabelecidos os objectivos e princípios do regime económico e financeiro para a utilização do domínio público hídrico e para os serviços da água, a concretizar posteriormente pelo Governo.

Para as utilizações privativas de bens do domínio público é estabelecido o pagamento de uma *taxa de recursos hídricos* (TRH), a qual deve incluir a internalização dos custos ambientais e dos custos de escassez, bem como recuperar os custos com as obras⁵ e prestações públicas. É referido explicitamente que o valor pago por esta taxa (pelos operadores dos serviços de água) vai ser reflectida nas tarifas do respectivo serviço de água, como se pode ver a seguir.

Para os serviços de água, a aplicação do regime de tarifas visa assegurar: “a recuperação do investimento

TER A INICIATIVA NOS MUNICÍPIOS EM DEFESA DA ÁGUA PÚBLICA

Os municípios devem avançar com informação às populações e alertar para as políticas em curso e sobre as suas consequências para a qualidade e tarifas dos serviços de água, juntando apoios e mobilizações populares, bem como manter-se firmes na gestão autárquica dos serviços de água, contrariando a integração da vertente em baixa em sistemas multimunicipais e a sua concessão a privados.

A aliança com os municípios vizinhos, nomeadamente para a gestão intermunicipal dos serviços de água, quando assim se verifique essencial para a sua optimização em termos dos custos e da qualidade da prestação dos serviços, deve ser também um ponto de convergência de forças, mostrando que há alternativas viáveis e a importância de manter a gestão pública nos serviços de utilidade pública.

A definição dos tarifários deve manter-se na competência dos municípios, adoptando critérios de universalidade e equidade social. Como seja, por exemplo, a adopção de escalões progressivos, de incidência preferencial per capita, que assegurem um consumo mínimo de acesso universal (gratuito ou de valor muito baixo, por exemplo até aos 5 m³ ou aos 15 m³), com preços variáveis e em função do consumo nos escalões intermédios (para os consumos considerados normais) e que penalizem os consumos excessivos ou supérfluos (para promover a racionalidade do consumo de água) – neste escalão pode-se prever, por exemplo, uma taxa de contribuição para um fundo social que se destine a subsidiar o escalão mínimo ou a existência de preços sociais para pessoas desfavorecidas do ponto de vista económico e social.

Deve também ser assegurada uma relação de transparência com a/a cidadã/o, seja ao nível da prestação de contas e da aplicação dos recursos financeiros, bem como da divulgação dos resultados da qualidade da água e das perdas na rede, seja na relação comercial da prestação do serviço (exemplo, com informação discriminada na factura e afixação em locais de consulta pública). É importante também que todos os consumos públicos não cobrados, por corresponderem a auto-consumos (exemplo, bombeiros, jardins públicos, lavagem pavimentos), sejam contabilizados para se obter a real taxa de perdas e a eficiência ambiental do sistema.

ÁGUA – UM SERVIÇO PÚBLICO

A água é um bem ambiental escasso e indispensável à vida e ao bem-estar das populações, desempenhando múltiplas funções sociais, culturais, económicas e ecológicas. A sua disponibilização em qualidade para consumo e a sua devolução ao meio natural após tratamento adequado constituem serviços de utilidade pública e interesse colectivo, que devem obedecer aos princípios da universalidade, equidade, qualidade e sustentabilidade. Submeter estes serviços à pura lógica do lucro que, naturalmente, preside às empresas privadas, coloca em causa o princípio de bem público que deve estar subjacente à gestão da água.

inicial e de eventuais novos investimentos de expansão, modernização e substituição”; “a manutenção, reparação e renovação de todos os bens e equipamentos afectos ao serviço e pagamento de outros encargos obrigatórios, onde se inclui nomeadamente a taxa de recursos hídricos”; “a eficácia dos serviços num quadro de eficiência da utilização dos recursos necessários e tendo em atenção a existência de receitas não provenientes de tarifas”; e ainda “o equilíbrio económico-financeiro da concessão e uma adequada remuneração dos capitais próprios da concessionária”.

Ou seja, quem utiliza os serviços de água (com contributos diferenciados para o sector industrial, doméstico e agrícola), vai suportar através das tarifas correspondentes todos os custos directos e indirectos associados aos serviços, assegurando inclusive a adequada taxa de lucro das concessionárias.

Em segundo lugar, teremos de falar das opções adoptadas na gestão dos serviços de água e do novo Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II), para o período de 2007-2013 (que esteve em discussão pública no início do ano e deverá ser publicado em breve pelo Governo).

Numa primeira fase privilegiou-se a expansão dos sistemas em alta⁶ e a sua integração em sistemas multimunicipais – controlados em 51% pela Águas de Portugal (AdP), empresa de capitais públicos. Este foi um primeiro passo para limitar a capacidade de intervenção e decisão das autarquias no sector, nomeadamente quanto às tarifas, pois ficaram submetidas a contratos de compra de volumes de água nem sempre adequados aos níveis de atendimento municipais e com valores por m³ elevados.

Agora, através do PEAASAR II, e com o argumento falacioso de “potenciar economias de escala e de gama e mais valias ambientais” pretende-se realizar a fusão de sistemas plurimunicipais em alta e alargar o modelo multimunicipal aos sistemas em baixa⁷, articulando-os com a vertente em alta e aplicando um regime tarifário uniformizado na área de intervenção de cada sistema. Supostamente é dada total liberdade aos municípios a integração da vertente em baixa no modelo multimunicipal, mas ficam condicionados no acesso aos fundos comunitários e aos subsídios de investimento. Registe-se, no entanto, o “respeito pelas soluções já implementadas no terreno, não se prevendo, portanto, a integração dos sistemas concessionados e outros já privatizados, excepto nos casos em que as partes contratantes livremente decidam de outra maneira”.

No documento que esteve em discussão pública prevê-se, claramente, a concessão ou subconcessão dos serviços de água ao sector privado e o *outsourcing* pelas empresas participadas da AdP. Uma das medidas preconizadas é evidente a este respeito: “a promoção de modelos de financiamento que potenciem o investimento privado e promovam a concorrência de mercado no acesso aos contratos de gestão e contratos de prestação de serviços”, bem como a medida que prevê a “criação de uma Lei de Bases de Concessões em baixa”.

A MÁ EXPERIÊNCIA DAS PRIVATIZAÇÕES DA ÁGUA

São bem conhecidas as consequências da privatização dos sistemas de água e saneamento ocorridas noutros países europeus, como o Reino Unido e a França. Os resultados foram tarifas mais elevadas, aumentando o número de cortes por falta de pagamento e excluindo o/as mais pobres do acesso à água, serviços mais ineficientes e de pior qualidade, também por despedimento de pessoal qualificado e diminuição de direitos e vínculos laborais, falta de cumprimento dos compromissos contratuais de investimento em infra-estruturas e agravamento dos desperdícios por perdas na rede. Nalguns casos ocorreu mesmo a reversão pública da gestão dos serviços da água, mas com custos muito elevados devido ao pagamento de avultadas indemnizações.

E é este o caminho que o Governo está a traçar para os serviços de água de abastecimento e saneamento em Portugal.

CONCENTRAÇÃO FORÇADA DOS SERVIÇOS

Os pressupostos de base das concessões vão ser revistos e uniformizados, nomeadamente os critérios utilizados no cálculo das tarifas. Estas devem responder à “obrigatoriedade de amortização do investimento inicial se realizar dentro do período de concessão” e “a amortização tecnicamente exigida de eventuais novos investimentos”.

As opções para a política tarifária são muito claras: “o objectivo fundamental da política tarifária é o de garantir a cobertura dos custos do serviço através da prática de tarifas reais”, integrando os custos ambientais e de escassez e a recuperação dos custos das entidades gestoras (incluindo a remuneração dos capitais próprios e, obviamente, o lucro das concessionárias). No documento é ainda referido, quanto à sustentabilidade social das tarifas, que “à tarifa média deve associar-se estruturas de tarifários que compreendam, tanto para a água, como para o saneamento de águas residuais: um preço fixo de disponibilidade de serviço, um preço variável e função do consumo e um escalão de preço variável baixo e acessível à população mais carenciada (reformado/as pensionistas, famílias numerosas e abaixo do limiar da pobreza)”.

Apesar de aparentemente existir algum critério social na definição das tarifas, sabemos o que esta política significa: o aumento acentuado das tarifas (de

Agora, através do P&A&S&R TI, e com o argumento falacioso de “potenciar economias de escala e de gama e mais valias ambientais” pretende-se realizar a fusão de sistemas plurimunicipais em alta e alargar o modelo multimunicipal aos sistemas em baixa, articulando-os com a vertente em alta e aplicando um regime tarifário uniformizado na área de intervenção de cada sistema. Supostamente é dada total liberdade aos municípios a integração da vertente em baixa no modelo multimunicipal, mas ficam condicionados no acesso aos fundos comunitários e aos subsídios de investimento.

forma gradual, como já afirmou o Ministro do Ambiente, para não causar grande contestação) e a exclusão de muitas camadas sociais que não são consideradas carenciadas (aliás, o critério do/as pensionistas e das famílias numerosas deixa algumas dúvidas).

O alargamento do modelo multimunicipal à vertente em baixa, a que se vai associar a concessão a privados para a sua gestão, na prática retira das autarquias a competência pela definição das tarifas dos serviços de água, ficando impossibilitadas de estabelecerem critérios sociais que garantam o acesso universal à água, não sobrecarreguem o orçamento familiar e penalizem os consumos supérfluos (ex. piscinas, rega de campos de golfe, etc.).

A concentração dos serviços de água, forçando as autarquias a entregá-los a entidades supramunicipais controladas pelo poder central e (directa ou indirectamente) aos privados por via das concessões, abre o caminho para a futura privatização de todo o sistema. E os critérios definidos para a política tarifária querem garantir desde já o lucro dos privados e a corrida a esta excelente oportunidade de negócio.

NOTAS

¹ De acordo com um relatório da Comunidade Europeia, datado de 2002, Portugal tinha a pior eficácia no tratamento das águas residuais da U.E. em zonas sensíveis e apenas 37% do tratamento em zonas normais era feito segundo as regras europeias.

² Pode ser consultada em: <http://dqa.inag.pt/>

³ Pode ser consultada em: www.maotdr.gov.pt/MAOTDR/INICIATIVAS/INICIATIVA1.htm

⁴ A concessão da utilização do domínio público hídrico aos privados pode ir até um prazo de 75 anos (o prazo de uma geração) e podem ser criados mercados de transacção dos títulos de utilização de água entre privados ao nível das bacias hidro-

gráficas, sem qualquer intervenção directa do Estado.

⁵ “Obras de regularização de águas superficiais e subterrâneas realizadas pelo Estado (...), proporcionando a amortização do investimento e a cobertura dos respectivos custos de exploração e conservação”

⁶ Conjunto de componentes a montante da rede de distribuição de água,

fazendo a ligação do meio hídrico ao sistema em “baixa”

⁷ Conjunto de componentes a jusante da rede de distribuição, que ligam o sistema em “alta” ao utilizador final, em grande parte da responsabilidade das autarquias ou de conjuntos de autarquias vizinhas (sistemas intermunicipais).



CONVOCADA A V CONFERÊNCIA EUROPEIA DAS CIDADES E VILAS SUSTENTÁVEIS

Inspirada na Agenda 21 Local e a partir da experiência adquirida pelos mais de 350 signatários da Carta de Aalborg, terá lugar em Sevilha, de 21 a 24 de Março do próximo ano, a V Conferência Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis. Os organizadores pretendem que constitua um testemunho

das experiências concretas e uma avaliação crítica do trabalho realizado por cidadãos e governos locais desde o apelo lançado pelos Compromissos de Aalborg, em 2004.

São esperados em Sevilha mais de mil delegados comprometidos com a sustentabilidade dos territórios, ao

nível ambiental, económico e social. Esta Conferência permitirá obter uma visão dos progressos conseguidos nas políticas de participação cidadã, a partir da implementação dos Compromissos de Aalborg e da Carta de Aalborg, bem como estabelecer contacto directo com as mais recentes

ferramentas e metodologias de apoio à sustentabilidade urbana.

Toda a informação sobre a Conferência, nomeadamente inscrição para participar, pode ser obtida através do site www.sevilla2007.org

PROMOVER O DEBATE SOBRE A DESPENALIZAÇÃO DO ABORTO

O referendo sobre a despenalização do aborto constitui uma das mais importantes batalhas dos últimos anos contra o conservadorismo na nossa sociedade. O debate, o esclarecimento e a mobilização da cidadania exige o empenho activo de todas as nossas forças, tanto nos diversos movimentos cívicos pela despenalização, bem como na campanha que o Bloco de Esquerda levará a cabo a nível nacional pela vitória do Sim. Às assembleias municipais e de fregue-

sia cabe um papel muito relevante na promoção do debate participado, aberto e frontal junto das populações. A moção apresentada pelo Bloco na Assembleia Municipal de Lisboa é um bom exemplo da iniciativa que, também neste campo, é possível levar a cabo nos órgãos autárquicos. Para estes debates deverão ser convidados representantes dos movimentos e dos vários partidos, de modo a que haja contraditório e o debate seja vivo e democrático.

MOÇÃO À CERCA DA REALIZAÇÃO DO REFERENDO SOBRE O ABORTO

Sabendo-se que o Parlamento aprovou, no passado dia 19 de Outubro, a realização de um referendo sobre a descriminalização da interrupção voluntária da gravidez, até às dez semanas, em Portugal; Tendo em conta que os sucessivos julgamentos verificados nos últimos anos vieram demonstrar a injustiça de uma lei, pela devassa da vida privada das mulheres envolvidas e por ferir a sua dignidade; Considerando o carácter do actual quadro legislativo relativo a esta matéria; Atendendo às dimensões sociais e de saúde pública associadas ao aborto clandestino; Apesar do carácter não vinculativo do referendo realizado em 1998; Considerando que a realização do referendo demanda um amplo e sério debate público que mobilize os/as portugueses para uma participação informada.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião extraordinária de 24 de Outubro de 2006, delibere:

PROMOVER UM AMPLO DEBATE PÚBLICO QUE A REALIZAÇÃO DO REFERENDO SOBRE O ABORTO IMPÕE.

*Aprovada por maioria. Votos a favor: PS, PCP, PESTU, BE e 5 PSD
Votos contra: 7 PSD e CDS/PP. Abstenção: 27 PSD*



VENHAM MAIS CINCO... JÁ EM 2007

O último álbum de originais de Zeca Afonso, “Galinhas do Mato”, foi editado em 1985. No ano seguinte, já em fase terminal da sua doença, o cantor apoia a candidatura de Maria de Turdes Pintassilgo à presidência da república, na linha do seu permanente e reconhecido empenho político e social, desde os tempos da dura luta antifascista. Em 1987 o autor de “Grândola Vila Morena” morre em Setúbal. A Associação José Afonso (www.aja.pt) assume 2007 como o Ano José Afonso. No Entroncamento, o grupo municipal do Bloco de Esquerda fez aprovar uma recomendação à Câmara Municipal para que os 20 anos do falecimento do Zeca fossem assinalados com um ciclo de actividades, a decorrer durante o primeiro trimestre de 2007, entretanto aceite pelo Executivo.

RECOMENDAÇÃO

Estamos a menos de um ano duma efeméride particularmente significativa. A 23 de Fevereiro de 2007 cumprir-se-ão exactamente 20 anos sobre a morte de José Afonso, uma data marcante que cumprirá assinalar com a dignidade e o relevo que a personalidade merece.

José Afonso foi músico, cantor e poeta, senhor do lirismo mais doce e capaz da palavra mais cortante. Foi professor, pedagogo, combatente pela democracia e pela liberdade, espírito crítico, rebelde e exigente, visionário de uma terra onde “ser digno” fosse conjugado no presente e no plural, companheiro e amigo dos simples e dos humildes. Fez de “terra da fraternidade” mais do que a estrofe de uma canção e a senha do 25 de Abril: fez da fraternidade uma palavra de ordem para a sua própria acção quotidiana. José Afonso foi, em suma, um português exemplar.

O seu perfil como homem transcende em muito a imagem redutora do mito. O Zeca foi uma personalidade rica e complexa, preñe de contradições, de angústias e de sonhos – muitos sonhos.

A menos de um ano dos vinte sobre a morte de José Afonso, cremos ter chegado a hora de preparar com tempo a homenagem que ele merece, perpetuando-lhe a obra e dando-o a conhecer nas suas múltiplas facetas, sobretudo às gerações mais jovens.

Nesse sentido, a Assembleia Municipal do Entroncamento recomenda à Câmara Municipal do Entroncamento que prepare para o primeiro trimestre do próximo ano um ciclo de actividades de homenagem a José Afonso, procurando envolver as colectividades, as escolas e a comunidade, em geral.

ENTRONCAMENTO, 27 DE ABRIL DE 2006
OS DEPUTADOS MUNICIPAIS DO BLOCO DE ESQUERDA

PRÓXIMOS ENCONTROS AUTÁRQUICOS DISTRITAIS

**26 NOV | SETÚBAL | 10H
NO AUD. BIBLIOTECA BENTO
DE JESUS CARAÇA, MOITA**

**1 DEZ | BRAGA | 10H
NO HOTEL DA ESTAÇÃO
BRAGA**

**9 DEZ | LISBOA | 14H30
NA SALA MAIA REBELO, JUNTA
FREG. ALCÂNTARA, LISBOA**

**16 DEZ | SANTARÉM | 14H
NO AUD. DA QUINTA DAS
PRATAS, CARTAXO**